

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 071/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/12/2021, processo administrativo n.º 7730/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de suprimentos de informática, ferramentas e afins, para atender as Secretarias Municipais, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico n.º 071/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ/MF: 11.228.410/0001-00

END: AVENIDA ANHANGUERA, N.º 12.419, QD. 43, LT. 06/11, BAIRRO IPIRANGA, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: EDUART KENEDY SILVA CAMPOS

CONTATOS: (62) 3095-6266 / licitamania@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PLACA DE REDE WIRELESS AC 1200 OU 1300 - DUAL BAND, PCI EXPRESS, VELOCIDADES WI-FI ATÉ 1200 MBPS 802.11AC DUAL BAND T4E OU T6E, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10.	TP-LINK	35	UND	297,50	10.412,50
2	ALICATE DE CRIMPAR PROFISSIONAL PARA USO COM CABO DE REDE INTERNET RJ45 E CABO TELEFÔNICO PARA CONECTOR RJ11.	HIKARI	5	UND	288,90	1.444,50
3	CABO VGA: TAMANHO MÍNIMO DE 1,5M	VINIK	20	UND	17,68	353,60
4	CABO HDMI: TAMANHO MÍNIMO DE 2,5M	EXBOOM	20	UND	15,90	318,00
5	CHAVE PHILIPS COM CABO EM	GEDORE	10	UND	20,99	209,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	POLIPROPILENO, HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO CROMADO E PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO 1/8 X 3"					
6	CHAVE PHILIPS COM CABO EM POLIPROPILENO, HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO CROMADO E PONTA MAGNETIZADA. TAMANHO 1/4 X 4"	GEDORE	10	UND	26,99	269,90
7	ESTABILIZADOR 300VA 220V SAÍDA 110V, 04 TOMADAS PADRÃO NBR14136, DEVERÁ POSSUIR HOMOLOGAÇÃO PELO INMETRO.	TS SHARA	100	UND	149,35	14.935,00
8	EXTENSÃO ELÉTRICA, 04 TOMADAS PADRÃO NBR14136 5,0M	EXBOOM	20	UND	41,90	838,00
9	FONTE ATX: 300W OU SUPERIOR CARACTERÍSTICAS: DEVERÁ POSSUIR CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES ATX VERSÃO 2.3, PFC - POWER FACTOR CORRECTION (MÍNIMO DE 70%), PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGASE CURTO-CIRCUITO.	BRAZILPC	40	UND	101,00	4.040,00
10	HD EXTERNO: PORTÁTIL, 1 TB USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 5GB/S, ACOMPANHADO DE CABO USB 3.0	SEAGATE	10	UND	365,00	3.650,00
11	MOUSE ÓTICO: MOUSE ÓTICO USB. 1000 DPI, COM 1 ANO DE GARANTIA.	BRAZILPC	55	UND	13,45	739,75
12	TECLADO MULTIMÍDIA USB: TECLADO CONFORTÁVEL COM PROTEÇÃO A LÍQUIDOS, GARANTIA DE 1 ANO, COM 20 TECLAS DE ATALHO, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COMPATÍVEL COM:WINDOWS 98, 2000, ME, XP, NT,7, 8, 8.1 E 10.	BRAZILPC	70	UND	31,60	2.212,00
13	HD SSD 240GB - PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 320MB/S PARA GRAVAÇÃO	KEEPDATA	30	UND	234,32	7.029,60
15	CABO REDE CAT5E BLIND BOBINA 305 METROS	SUMAY	5	UND	929,99	4.649,95
17	FIBRA BOB ELGIN DROP 1FO 1KM OU SUPERIOR	ELGIN	4	UND	654,90	2.619,60
19	FIBRA GBIC MIKROTIK LC DDM TX-1310 20KM OU SUPERIOR	MIKROTIK	10	UND	98,99	989,90
20	FIBRA GBIC MIKROTIK SFP 1.25G MM OU SUPERIOR	MIKROTIK 1,25G	10	UND	74,49	744,90
21	FIBRA GBIC UBIQUIT SFP+10G 10KM 1310 C/2 OU SUPERIOR	MIKROTIK	4	UND	949,00	3796,00
22	FIBRA PATCH CORD LC/UPC SINGL MD 3.0M 2M	VINIK	10	UND	25,99	259,90
23	FIBRA CORDÃO OPT DUP LC/SC 1.5M SECC AM	VINIK	10	UND	47,99	479,90
24	UNIFI AX WIFI 6 OU SUPERIOR	UBIQUITI	2	UND	1.274,00	2.548,00
25	WISP MIKROTIK ROUTERBOARD	MIKROTIK	10	UND	750,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	RB760IGS HEX S OU SUPERIOR					
26	WISP UBIQUITI UNIFI UAP-AC-LITE OEM OU SUPERIOR	UBIQUITI	10	UND	909,00	9.090,00
27	WISP UBIQUITI UNIFI UAP-NANOHD OU SUPERIOR	UBIQUITI	8	UND	1.849,00	14.792,00
29	KIT DE FERRAMENTAS PARA FUSÃO: CLIVADOR: FC-6S, POWER METER: (SC/FC), CANETA LASER: GERADORA DE LUZ ATÉ 10KM COM ESTOJO, RECEPTÁCULO PARA ÁLCOOL, ALICATE DECAPADOR DE CABO FALT-DROP, CHAVE ALLEN PARA REGULAGEM DO FC-6S, GABARITO DE CONECTORIZAÇÃO.	TAUAN	2	UND	539,00	1.078,00
35	CARRINHO PARA BOBINA DE FIBRA DROP	MAD MAC	1	UND	489,00	489,00

3.DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 03 de Janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CAMPOS COMÉRCIO DE VARIEDADES E IMPORTAÇÃO EIRELI
EDUART KENEDY SILVA CAMPOS
FORNECEDOR REGISTRADO**